



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Saquarema

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 095/2019 CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE SAQUAREMA E PELA EMPRESA TELEFÔNICA BRASIL S.A., QUE TEM POR OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TELECOMUNICAÇÕES PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MÓVEL PESSOAL (SMP), INCLUINDO ACESSO À INTERNET PADRÃO BANDA LARGA, TECNOLOGIA 4G, VIA CELULAR.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAQUAREMA, inscrito no CNPJ sob o n.º 32.147.670/0001-21, com sede na Rua Coronel Madureira, 77– Centro, Saquarema – RJ, CEP 28990-000, doravante denominado MUNICÍPIO, representado pela Secretária Municipal de Gestão, Inovação e Tecnologia, **Senhora Élide da Silva Alves**, brasileira, portadora da carteira de habilitação n.º 05784432218 expedida pelo DETRAN/RJ e inscrita no CPF (MF) sob o n.º 088.033.837-78.

CONTRATADA: TELEFÔNICA BRASIL S.A., inscrita no CNPJ (MF) n.º 02.558.157/0001-62, localizada na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, n.º 1376, Cidade Monções, São Paulo – SP., representada pelos procuradores Sr. **Ricardo Jose Figueira**, brasileiro, união estável, administrador, portador da Cédula de Identidade n.º 19520511 SSP/SP e CPF (MF) n.º 126.842.408-09 e Sr. **Rones Alves Machado Portela**, brasileiro, em união estável, Engenheiro, portador da Cédula de Identidade n.º 13885009 SSP/SP e CPF (MF) n.º 031.743.458-63 de acordo com a representação legal que lhes é outorgada por procuração.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato n.º 095/2019, resultante da modalidade Pregão Presencial n.º 083/2017, conforme Processo Administrativo n.º 15564/2017, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência do Contrato firmado entre as partes em 07/06/2019, nos termos previstos em sua Cláusula Sétima.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

1. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato pelo prazo de **12 (doze) meses**, de 07/06/2021 a 06/06/2022.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Saquarema

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



**PREFEITURA
SAQUAREMA**
TRABALHO E RESPEITO

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

1. O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 12 (doze) meses, é **R\$ 74.912,40 (setenta e quatro mil novecentos e doze reais e quarenta centavos)**.

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

1. A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, correrá à conta do Programa de Trabalho nº 04.122.0003.2.003, Natureza de Despesa nº 3.3.90.39.43.00, Fonte: 1533, da vigente Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1. O presente termo aditivo decorre de autorização da Secretária Municipal de Gestão, Inovação e Tecnologia exarada na Justificativa constante nos autos do processo administrativo nº.15664/2017, e encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Saquarema, em 02 de junho de 2021.

Élida da Silva Alves

Secretária Municipal de Gestão, Inovação e Tecnologia

TELEFÔNICA BRASIL S.A.

Representante: Ricardo Jose Figueira

TELEFÔNICA BRASIL S.A.

Representante: Rones Alves Machado Portela

Testemunhas:

CPF: _____

CPF: _____